



Prefeitura de

**ERERÉ**

Construindo um novo futuro

**COMISSÃO DE PREGÃO**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações, a Comissão de Pregão, vem através desta, **CONVOCAR**, a Empresa **J. N. PESSOA EIRELI**, com sede à Vila Tomé vieira, Zona Rural - Ereré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.597.654/0001-14, representada por **JULIANA PESSOA NEVES**, portadora CPF nº. 050.844.083-10, no prazo de 05 (cinco) dias, para *assinatura de contrato*, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE-002/2023 - SEDESE, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Ereré - Ceará, em 23 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO FREIRE BESSA**  
Agente de Contratação Portaria Nº 008/2024  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

Ciente: 23 / 02 / 2024.

**JULIANA NEVES PESSOA**  
Representante Legal  
**J. N. PESSOA - EIRELI**



**CONTRATO N.º. 2024.02.23.01-SEDESE.**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA J. N. PESSOA-EIRELI, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

### **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.068/0001-25, neste ato representada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, CNPJ/MF sob o nº 14.976.281/0001-27, através da respectiva Secretária a Sr.<sup>a</sup> **MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA**, portadora do CPF nº. 875.811.243-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J. N. PESSOA EIRELI**, com sede à Vila Tomé vieira, Zona Rural - Ereré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.597.654/0001-14, representada por **JULIANA PESSOA NEVES**, portadora CPF nº. 050.844.083-10, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. PE-002/2023 - SEDESE**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-002/2023 - SEDESE**, disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal nº 001 de 15 de janeiro de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global do Lote de **R\$ 279.632,70 (-DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS-)**, sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma:

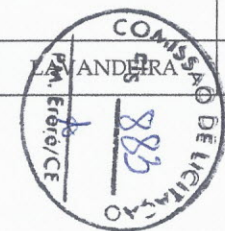




ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. 2.050	SFVCA 2.055	CRAS 2.058	CT 2.058	MARCA	VALOR UNITÁRIO				
1	ÁGUA SANITÁRIA - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000ML; GARRAFA PLÁSTICA; COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, APRESENTAR INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	CX	15	R\$ 283,50	50	R\$ 945,00	30	R\$ 567,00	5	R\$ 94,50	OLIMPIA	R\$ 18,90
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° - EMBALAGEM PLASTICA DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	L	6	R\$ 50,70	20	R\$ 169,00	12	R\$ 101,40	2	R\$ 16,90	SANTA CRUZ	R\$ 8,45
3	ALCOOL EM GEL 70% 1.000ML - EMBALAGEM PLASTICA, SEM PERFUME, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	L	15	R\$ 170,85	50	R\$ 569,50	30	R\$ 341,70	5	R\$ 56,95	LAVINE	R\$ 11,39
4	AMACIANTE PARA ROUPAS - PERFUMADO, FRAGANCIA VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 1.000ML, RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, NAO CONCENTRADO, PREVINE ODOR, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	L	4	R\$ 10,60	15	R\$ 39,75	10	R\$ 26,50	1	R\$ 2,65	LIMPA MIL	R\$ 2,65
5	AVENTAL - TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC SEM COSTURAS, MEDINDO 1,20M X 0,65M; POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.	UND	2	R\$ 13,28	2	R\$ 13,28	1	R\$ 6,64	0	R\$ 0,00	REAL	R\$ 6,64
6	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000ML; COM	CX	20	R\$ 531,80	62	R\$ 1.648,58	37	R\$ 983,83	6	R\$ 159,54	ANDREIRA	R\$ 26,59

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 - Centro. CEP: 63.470-000

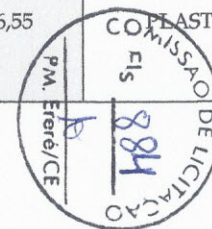
E-mail: [licitacaoerere2021@gmail.com](mailto:licitacaoerere2021@gmail.com)







	BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.											
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 400ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	11	R\$ 145,20	37	R\$ 488,40	22	R\$ 290,40	5	R\$ 66,00	GLADE	R\$ 13,20
8	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML; CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	15	R\$ 413,10	50	R\$ 1.377,00	30	R\$ 826,20	5	R\$ 137,70	ABSOLUTO	R\$ 27,54
9	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - CERDAS SINTÉTICOS, SEM DEPOSITO, CABO POLIPROPILENO.	UND	1	R\$ 11,06	3	R\$ 33,18	2	R\$ 22,12	1	R\$ 11,06	SANILUX	R\$ 11,06
10	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - 100MM X 71MM X 20MM.	UND	23	R\$ 19,32	75	R\$ 63,00	45	R\$ 37,80	7	R\$ 5,88	BRILHUS	R\$ 0,84
11	ESPONJA LÃ DE AÇO - PACOTE DE 60G, CONTENDO 08 UNDS.	PCT	5	R\$ 9,45	20	R\$ 37,80	11	R\$ 20,79	1	R\$ 1,89	ASSOLAN	R\$ 1,89
12	FLANELA - PARA LIMPEZA, DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM.	UND	15	R\$ 35,55	50	R\$ 118,50	30	R\$ 71,10	5	R\$ 11,85	ITATEX	R\$ 2,37
13	INSETICIDA 1L	L	5	R\$ 42,25	12	R\$ 101,40	7	R\$ 59,15	1	R\$ 8,45	ALKA	R\$ 8,45
14	INSETICIDA P/ CUPIM 1L	L	5	R\$ 35,10	12	R\$ 84,24	7	R\$ 49,14	1	R\$ 7,02	ALKA	R\$ 7,02
15	LIMPA VIDROS - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML; COM BORRIFICADOR, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	7	R\$ 252,63	17	R\$ 613,53	10	R\$ 360,90	1	R\$ 36,09	LAVANDEIRA	R\$ 36,09
16	LIMPEZA PESADA CX C/ 12 UND	CX	1	R\$ 33,89	1	R\$ 33,89	1	R\$ 33,89	0	R\$ 0,00	ALKA	R\$ 33,89
17	LUVA PARA LIMPEZA TAM M - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	1	R\$ 6,55	2	R\$ 13,10	1	R\$ 6,55	1	R\$ 6,55	PLASTEC	R\$ 6,55

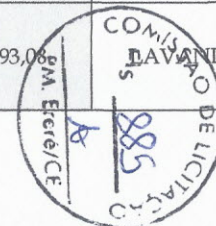


*[Handwritten signature]*





18	LUVA PARA LIMPEZA TAM G - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	1	R\$ 6,64	2	R\$ 13,28	1	R\$ 6,64	1	R\$ 6,64	PLASTEC	R\$ 6,64
19	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICO - REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°.	UND	2	R\$ 16,90	7	R\$ 59,15	4	R\$ 33,80	2	R\$ 16,90	DA CASA	R\$ 8,45
20	PANO DE CHÃO - ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES.	PCT	15	R\$ 149,55	50	R\$ 498,50	30	R\$ 299,10	5	R\$ 49,85	ALGO BOM	R\$ 9,97
21	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 16 UNIDADES COM 4 ROLOS; FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	15	R\$ 455,85	50	R\$ 1.519,50	30	R\$ 911,70	5	R\$ 151,95	PIMPO	R\$ 30,39
22	PAPEL TOALHA PCT C/ 100 FLS.	PCT	8	R\$ 32,24	25	R\$ 100,75	15	R\$ 60,45	2	R\$ 8,06	SCALA	R\$ 4,03
23	POLIDOR DE ALUMÍNIO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML; ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	1	R\$ 29,44	3	R\$ 88,32	2	R\$ 58,88	1	R\$ 29,44	MIL CHEIRO	R\$ 29,44
24	RODO PLÁSTICO 30 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5X9,5X3,5CM, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA.	UND	8	R\$ 41,76	25	R\$ 130,50	15	R\$ 78,30	2	R\$ 10,44	SANTA MARIA	R\$ 5,22
25	RODO PLÁSTICO 50 CM - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8X3,5X9,5CM, COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA.	UND	2	R\$ 19,94	7	R\$ 69,79	4	R\$ 39,88	2	R\$ 19,94	SANTA MARIA	R\$ 9,97
26	SABÃO EM BARRA - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5	R\$ 37,95	12	R\$ 91,08	7	R\$ 53,13	1	R\$ 7,59	LAVANDEIRA	R\$ 7,59
27	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G; LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO, COMPOSIÇÃO: ATIVOS COADJUVANTE, SINERGISTA BRANQUEADOR, ENZINA ALCALINIZANTES	CX	6	R\$ 279,24	20	R\$ 930,80	12	R\$ 558,48	2	R\$ 93,08	LAVANDEIRA	R\$ 46,54



*[Handwritten signature]*





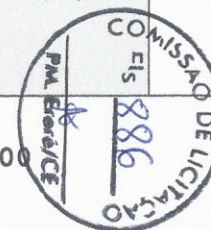
Prefeitura de  
**ERERÉ**  
Construindo um novo futuro

	CORANTE PERFUME E ÁGUA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.											
28	SABONETE LIQUIDO - PH NEUTRO, EMBALAGEM 1.000 ML, PADRONIZADA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	L	6	R\$ 45,00	20	R\$ 150,00	12	R\$ 90,00	2	R\$ 15,00	LAVINE	R\$ 7,50
29	SABONETE SÓLIDO COMUM - PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GRAMAS; PERFUME VARIADO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM 12 UNDS, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5	R\$ 80,70	12	R\$ 193,68	7	R\$ 112,98	1	R\$ 16,14	EVEN	R\$ 16,14
30	SACO PARA LIXO COMUM 20 LITROS - COR PRETO OU AZUL, EMB. COM 100 UNDS.	PCT	23	R\$ 141,91	75	R\$ 462,75	45	R\$ 277,65	7	R\$ 43,19	GUARANI	R\$ 6,17
31	SACO PARA LIXO COMUM 40 LITROS - COR PRETO OU AZUL, EMB. COM 100 UNDS.	PCT	23	R\$ 141,91	75	R\$ 462,75	45	R\$ 277,65	7	R\$ 43,19	GUARANI	R\$ 6,17
32	SACO PARA LIXO COMUM 100 LITROS - COR PRETO OU AZUL, EMB. COM 100 UNDS.	PCT	13	R\$ 80,21	37	R\$ 228,29	22	R\$ 135,74	3	R\$ 18,51	GUARANI	R\$ 6,17
33	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO N.3 - DIMENSOES: 31,5 X 19 X 6,5 CENTÍMETROS; CERDAS MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA; CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS; CABO EM AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO.	UND	3	R\$ 27,06	10	R\$ 90,20	6	R\$ 54,12	1	R\$ 9,02	LINDONA	R\$ 9,02
34	VASSOURA DE PELO SINTETICO MULTIUSO - DIMENSOES: 31 X 11 X 7 CENTÍMETROS; CERDAS NATURAIS E MACIAS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, QUE TRAZ MAIOR CONFORTO AO VARRER; DESENVOLVIDA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; CABO EM AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO.	UND	8	R\$ 79,76	25	R\$ 249,25	15	R\$ 149,55	2	R\$ 19,94	LINDONA	R\$ 9,97

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. 2.050	SFVCA 2.055	CRAS 2.058	CT 2.058	MARCA	VALOR UNITÁRIO				
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G VITAMINADO - AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM SACHE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS	PCT	60	R\$ 234,00	200	R\$ 780,00	120	R\$ 468,00	20	R\$ 78,00	3 CORAÇÕES	R\$ 3,90

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 - Centro. CEP: 63.470-000

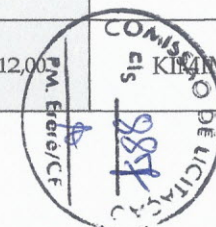
E-mail: [licitacaoererere2021@gmail.com](mailto:licitacaoererere2021@gmail.com)







	QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
2	AÇUCAR CRISTAL - ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE; EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	113	R\$ 429,40	375	R\$ 1.425,00	225	R\$ 855,00	37	R\$ 140,60	ECOÇÚCAR	R\$ 3,80
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - FRASCO COM 200ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE AS PARTES NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	FRASCO	1	R\$ 3,00	2	R\$ 6,00	1	R\$ 3,00	1	R\$ 3,00	SADIO	R\$ 3,00
4	AMIDO DE MILHO 500G - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA E	UNID	13	R\$ 52,00	37	R\$ 148,00	22	R\$ 88,00	3	R\$ 12,00	AMIDO DE MILHO	R\$ 4,00

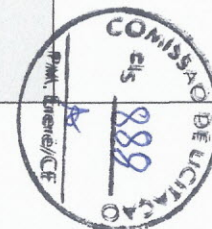


*JAR*





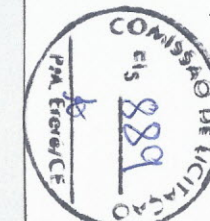
	ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 - GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	R\$ 675,00	500	R\$ 2.250,00	300	R\$ 1.350,00	50	R\$ 225,00	FAZENDA	R\$ 4,50
6	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 200G SACHE - PESO DRENADO; AGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ASCÓRBICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ISENTO DE GLÚTEN; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO	SACHE	8	R\$ 30,40	25	R\$ 95,00	15	R\$ 57,00	2	R\$ 7,60	VALE FÉRTIL	R\$ 3,80







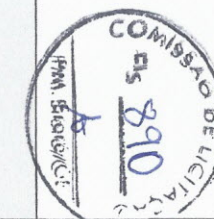
	LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
7	BICARBONATO DE SÓDIO 80G - ISENTO DE GLÚTEN; EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4	R\$ 6,00	7	R\$ 10,50	4	R\$ 6,00	0	R\$ 0,00	LENA	R\$ 1,50
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, 350 A 400 GRAMAS, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	75	R\$ 315,00	250	R\$ 1.050,00	150	R\$ 630,00	25	R\$ 105,00	ESTRELA	R\$ 4,20
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE	PCT	75	R\$ 292,50	250	R\$ 975,00	150	R\$ 585,00	25	R\$ 97,50	ESTRELA	R\$ 3,90







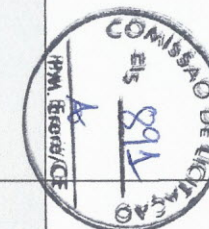
	MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, 350 A 400 GRAMAS, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
10	CAFÉ EM PACOTE 250G - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, APRESENTAÇÃO MOÍDO; EMBALAGEM ALUMINIZADA Á VÁCUO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA., SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ.	PCT	150	R\$ 975,00	500	R\$ 3.250,00	300	R\$ 1.950,00	50	R\$ 325,00	BANGU	R\$ 6,50
11	CALDO DE GALINHA 24 UNIDADES - EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR,	FITA	13	R\$ 141,70	37	R\$ 403,30	22	R\$ 239,80	3	R\$ 32,70	MAGGI	R\$ 10,90








	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
12	CANELA EM PÓ 40G - CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO; EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	23	R\$ 62,10	75	R\$ 202,50	45	R\$ 121,50	7	R\$ 18,90	LENA	R\$ 2,70
13	CHÁ DIVERSOS SABORES - ISENTO DE GLÚTEN; EMBALAGEM PAPELÃO: CAIXA COM 10 SACHES CONTENDO 15G CADA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	23	R\$ 103,50	75	R\$ 337,50	45	R\$ 202,50	7	R\$ 31,50	BARÃO	R\$ 4,50
14	CHÁ ERVA DOCE - ISENTO DE GLÚTEN; EMBALAGEM PAPELÃO: CAIXA COM 10 SACHES CONTENDO 15G CADA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O	CX	23	R\$ 103,50	75	R\$ 337,50	45	R\$ 202,50	7	R\$ 31,50	BARÃO	R\$ 4,50

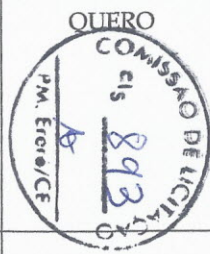






	ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
15	COCO RALADO 1KG - SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM MALTODEXTRINA; ISENTA DE GLUTEN; EMBALAGEM ALUMINIZADA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHE	23	R\$ 391,00	75	R\$ 1.275,00	45	R\$ 765,00	7	R\$ 119,00	PILÃO	R\$ 17,00
16	COLORIFICO 100G - COLORAU, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS; ISENTA DE GLUTEN; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	17	R\$ 17,00	50	R\$ 50,00	30	R\$ 30,00	3	R\$ 3,00	DONA CLARA	R\$ 1,00
17	CRAVO EM PÓ - CRAVO DA ÍNDIA C/ EMBALAGEM DE 20 G.	PCT	23	R\$ 46,00	75	R\$ 150,00	45	R\$ 90,00	7	R\$ 14,00		R\$ 2,00
18	CREME DE LEITE 200G - EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA E ESTUFADA,	CX	150	R\$ 375,00	500	R\$ 1.250,00	300	R\$ 750,00	50	R\$ 125,00	BENDITO	R\$ 2,50



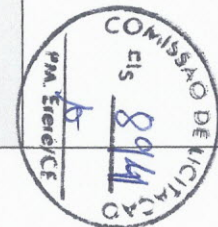
	INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
19	DOCE EM BARRA (SABOR VARIADO) - PACOTE COM 300G, CONTENDO 10 UNIDADES; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	23	R\$ 87,40	75	R\$ 285,00	45	R\$ 171,00	7	R\$ 26,60	NECI	R\$ 3,80
20	EXTRATO DE TOMATE 260G - TOMATE, AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE GLÚTEN; EMBALAGEM EM PAPELÃO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	75	R\$ 165,00	250	R\$ 550,00	150	R\$ 330,00	25	R\$ 55,00		R\$ 2,20
21	FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E	KG	8	R\$ 38,40	25	R\$ 120,00	15	R\$ 72,00	2	R\$ 9,60	AMARESCO	R\$ 4,80







	TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
22	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	75	R\$ 112,50	250	R\$ 375,00	150	R\$ 225,00	25	R\$ 37,50	GOSTOSIN	R\$ 1,50
23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	113	R\$ 508,50	375	R\$ 1.687,50	225	R\$ 1.012,50	37	R\$ 166,50	FINNA	R\$ 4,50







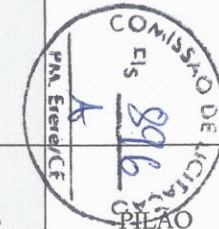
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90	R\$ 405,00	300	R\$ 1.350,00	180	R\$ 810,00	30	R\$ 135,00	FINNA	R\$ 4,50
25	FECULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90	R\$ 450,00	300	R\$ 1.500,00	180	R\$ 900,00	30	R\$ 150,00	LOPES	R\$ 5,00
26	FEIJÃO DE CORDA - GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	15	R\$ 97,50	50	R\$ 325,00	30	R\$ 195,00	5	R\$ 32,50	DU ZÉ	R\$ 6,50







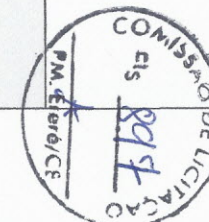
27	FERMENTO EM PO 250G - AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPÉCIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILUS THURINGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E ZEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO; ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE; EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POTE	13	R\$ 51,87	37	R\$ 147,63	22	R\$ 87,78	3	R\$ 11,97	DONA BENTA	R\$ 3,99
28	LEITE CONDENSADO 395G - EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	150	R\$ 748,50	500	R\$ 2.495,00	300	R\$ 1.497,00	50	R\$ 249,50	BETANIA	R\$ 4,99
29	LEITE DE COCO 500ML - PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE, EMBALAGEM M VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEADA.	GF	23	R\$ 91,77	75	R\$ 299,25	45	R\$ 179,55	7	R\$ 27,93	PILAO	R\$ 3,99
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G - LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, PELO MENOS 25G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE PRODUTO,	SACHE	150	R\$ 825,00	500	R\$ 2.750,00	300	R\$ 1.650,00	50	R\$ 275,00	BOM DU LEITE	R\$ 5,50







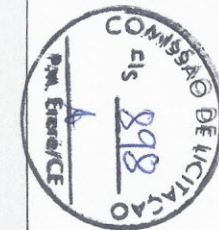
	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
31	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS; ISENTA DE GLUTEN; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	75	R\$ 247,50	250	R\$ 825,00	150	R\$ 495,00	25	R\$ 82,50	GOSTOSO	R\$ 3,30
32	MAIONESE 500G - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, VINAGRE, SAL, GEMA DE OVO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS URUCUM E PÁPRICA, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TBHQ; ISENTA DE GLUTEN; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS,	POTE	38	R\$ 121,60	125	R\$ 400,00	75	R\$ 240,00	12	R\$ 38,40	SOYA	R\$ 3,20







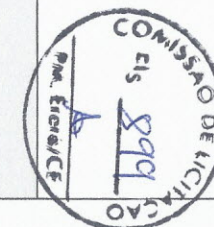
	UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
33	MARGARINA COMUM VEGETAL 3.000G - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100); ISENTA DE GLUTEN; EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	23	R\$ 529,00	75	R\$ 1.725,00	45	R\$ 1.035,00	7	R\$ 161,00	PURO SABOR	R\$ 23,00
34	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500G - EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E	PCT	15	R\$ 64,35	50	R\$ 214,50	30	R\$ 128,70	5	R\$ 21,45	PULA PULA	R\$ 4,29







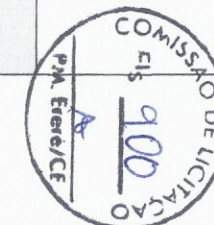
	ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
35	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - PESO DRENADO; SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇUCAR; ISENTO DE GLUTEN; EMBALAGEM ALUMINIO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	45	R\$ 148,05	150	R\$ 493,50	90	R\$ 296,10	15	R\$ 49,35	QUERO	R\$ 3,29
36	MOLHO/EXTRATO DE ALHO 500ML - ÁGUA, ALHO, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, SAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE DIÓXIDO DE TITÂNIO; ISENTO DE GLUTEN; EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ	GF	8	R\$ 23,92	25	R\$ 74,75	15	R\$ 44,85	2	R\$ 5,98	REGINA	R\$ 2,99







	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML - ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GF	23	R\$ 142,37	75	R\$ 464,25	45	R\$ 278,55	7	R\$ 43,33	SOYA	R\$ 6,19
38	OREGANO 15G - ISENTO DE GLUTEN; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHE	5	R\$ 14,95	12	R\$ 35,88	7	R\$ 20,93	1	R\$ 2,99	LENA	R\$ 2,99
39	RAPADURA NATURAL 500G - EM CUBOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ	UNID	15	R\$ 74,85	50	R\$ 249,50	30	R\$ 149,70	5	R\$ 24,95	DA REGIÃO	R\$ 4,99

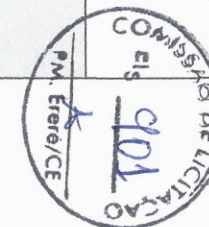


*[Handwritten signatures]*





	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
40	SAL REFINADO IODADO - CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8	R\$ 7,92	25	R\$ 24,75	15	R\$ 14,85	2	R\$ 1,98	SARENO	R\$ 0,99
41	TEMPERO CASEIRO LÍQUIDO 500ML SEM PIMENTA - ÁGUA, VINAGRE, CEBOLA, COMINHO, ALHO, SAL, AÇÚCAR, CRAVO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AMIDO DE MILHO, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR BENZOATO DO SÓDIO; ISENTA DE GLUTEN; EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GF	8	R\$ 15,92	25	R\$ 49,75	15	R\$ 29,85	2	R\$ 3,98	PILADO	R\$ 1,99
42	VINAGRE DE ALCOOL 500ML - ÁCIDO ACÉTICO, COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, ESSENCIAIS OU ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DE ACORDO COM A RDC 276/2005. EMBALAGEM PLÁSTICA, LÍMPIDO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA,	GF	8	R\$ 10,32	25	R\$ 32,25	15	R\$ 19,35	2	R\$ 2,58	REGINA	R\$ 1,29

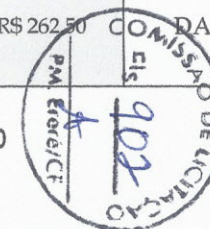






LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. 2.050	SFVCA 2.055	CRAS 2.058	CT 2.058	MARCA	VALOR UNITÁRIO				
1	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - CONTENDO SORO DO LEITE, PARCIALMENTE DESNATADA, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	150	R\$ 825,00	500	R\$ 2.750,00	300	R\$ 1.650,00	50	R\$ 275,00	ISIS	R\$ 5,50
2	LEITE DE GADO LÍQUIDO - EMBALAGEM SACO COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	37	R\$ 73,63	125	R\$ 248,75	75	R\$ 149,25	13	R\$ 25,87	DA REGIÃO	R\$ 1,99
3	LEITE LONGA VIDA PASTEURIZADO - EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	150	R\$ 898,50	500	R\$ 2.995,00	300	R\$ 1.797,00	50	R\$ 299,50	BETANIA	R\$ 5,99
4	SUCO 200ML - TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 40% E AÇÚCAR. (ACIDULANTE ESPESSANTE,	CX	450	R\$ 787,50	1.500	R\$ 2.625,00	900	R\$ 1.575,00	150	R\$ 262,50	DA FRUTA	R\$ 1,75

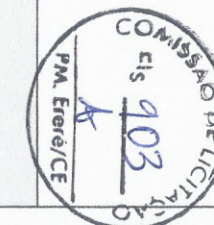




AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE FRUTA, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C CORANTE NATURAL. *SABORES PÊSSEGO, LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ, MORANGO, CAJU E UVA. (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA)												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. 2.050	SFVCA 2.055	CRAS 2.058	CT 2.058	MARCA	VALOR UNITÁRIO				
1	PÃO - FRESCO, DO DIA, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR MIOLO POROSO E ELÁSTICO E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO.	KG	450	R\$ 3.145,50	1.500	R\$ 10.485,00	900	R\$ 6.291,00	150	R\$ 1.048,50	DA REGIÃO	R\$ 6,99

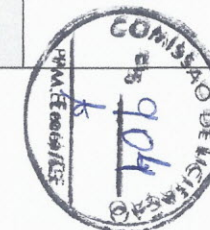
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. 2.050	FVCA 2.055	CRAS 2.05	CT 2.058	MARCA	VALOR UNITÁRIO				
1	CARNE BOVINA TIPO BIFE - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLOADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	150	R\$ 3.750,00	500	R\$ 12.500,00	300	R\$ 7.500,00	50	R\$ 1.250,00	DA REGIÃO	R\$ 25,00







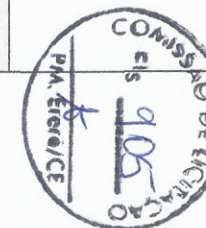
2	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLODO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	30	R\$ 449,70	100	R\$ 1.499,00	60	R\$ 899,40	10	R\$ 149,90	DA REGIÃO	R\$ 14,99
3	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLODO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	150	R\$ 2.098,50	500	R\$ 6.995,00	300	R\$ 4.197,00	50	R\$ 699,50	DA REGIÃO	R\$ 13,99
4	CARNE BOVINA TIPO PICADINHO - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA,	KG	150	R\$ 3.748,50	500	R\$ 12.495,00	300	R\$ 7.497,00	50	R\$ 1.249,50	DA REGIÃO	R\$ 24,99







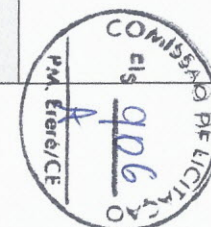
	INVIOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.												
5	CARNE BOVINA TIPO SOL - salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	150	R\$ 3.898,50	500	R\$ 12.995,00	300	R\$ 7.797,00	50	R\$ 1.299,50	DA REGIÃO	R\$ 25,99	
6	FRANGO COXA COM SOBRECOXA - 1ª QUALIDADE CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	75	R\$ 749,25	250	R\$ 2.497,50	150	R\$ 1.498,50	25	R\$ 249,75	FRIATO	R\$ 9,99	
7	LINGUIÇA SUÍNA - 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLADO,	KG	30	R\$ 357,00	100	R\$ 1.190,00	60	R\$ 714,00	10	R\$ 119,00	SAUDALI	R\$ 11,90	







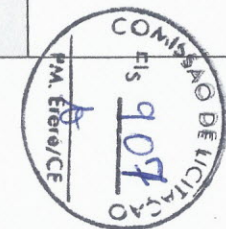
	ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.											
8	OVOS DE GALINHA (BRANCO) - CASCA BRANCA, NOVO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: BANDEJA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLTA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA ESPECIFICANDO DADOS DO PRODUTOR, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, LEGISLAÇÃO VIGENTE, (SIM, SIE OU SIF), VALIDADE MÍNIMA DE 11 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BANDEJ	195	R\$ 3.508,05	650	R\$ 11.693,50	390	R\$ 7.016,10	65	R\$ 1.169,35	SANTO ANTONIO	R\$ 17,99
9	PEITO DE FRANGO sem osso - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	188	R\$ 2.066,12	625	R\$ 6.868,75	375	R\$ 4.121,25	62	R\$ 681,38	FRIATO	R\$ 10,99
10	PEIXE FILETADO TILÁPIA SEM ESPINHA - 1ª QUALIDADE, CONGELADO COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO	KG	15	R\$ 239,85	50	R\$ 799,50	30	R\$ 479,70	5	R\$ 79,95	DA REGIÃO	R\$ 15,99







	FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.											
11	PRESUNTO DE PERU (APRESUNTADO) FATIADO - 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, SEM GORDURA, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLOADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	38	R\$ 569,62	125	R\$ 1.873,75	75	R\$ 1.124,25	12	R\$ 179,88	SEARA	R\$ 14,99
12	QUEIJO COALHO - INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COALHO BOVINO, SAL E CLORETO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADO À VÁCUO EM PEÇAS DE 1 KG, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA).	KG	30	R\$ 630,00	100	R\$ 2.100,00	60	R\$ 1.260,00	10	R\$ 210,00	DA REGIÃO	R\$ 21,00
13	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COALHO BOVINO, SAL E CLORETO DE CÁLCIO; ASPECTO FRESCO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, FECHADO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTOR,	KG	38	R\$ 987,62	125	R\$ 3.248,75	75	R\$ 1.949,25	12	R\$ 311,88	ISIS	R\$ 25,99

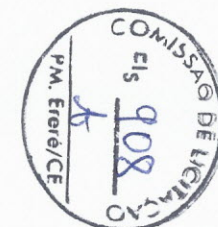


*[Handwritten signature]*





INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 15 DIAS).													
14	SALSICHA - 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLODO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	KG	53	R\$ 476,47	175	R\$ 1.573,25	105	R\$ 943,95	17	R\$ 152,83	SADIA	R\$ 8,99	
15	SARDINHA ENLATADA 125G - EMBALAGEM EM ALUMINIO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLODA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	8	R\$ 31,92	25	R\$ 99,75	15	R\$ 59,85	2	R\$ 7,98	NAVE	R\$ 3,99	
				R\$ 42.256,41			R\$ 139.689,05			R\$ 83.798,67			R\$ 13.888,57





#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 09.01 08.122.0816.2.050.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; 09.06 08.243.0802.2.055.0000-FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇA E ADOLESCENTES; 09.01 08.122.0815.2.049.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 09.06 08.244.0801.2.058.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá um prazo de vigência até **31/12/2024**, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 8666/93.

6.2- No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3- A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

6.4- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.5 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.6 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.7 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO, DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N.º. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

7.2.1. A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile



ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

7.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de **05 (CINCO) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

7.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

7.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de ERERÉ/CE.

7.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

7.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

7.5.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.7.1. Não produziu os resultados acordados;



7.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade exigida;

7.8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.12 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

7.13 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

7.14- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO -**

**FINANCEIRO 8.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

8.2. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:



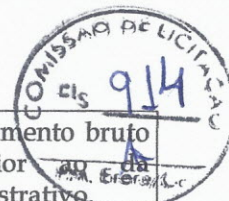


EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não mantiver a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	9. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 10. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	11. Advertência 12. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	13. Advertência; 14. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 15. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	16. Advertência 17. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	18. Advertência 19. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.



	20. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital ( <u>quando da utilização da Modalidade de Pregão Eletrônico</u> ) durante a licitação ou contratação.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 23. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	24. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 26. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com a PME pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a PME por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com o município de ERERÉ por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	30. Impedimento de licitar com a PME por, no mínimo, 2 (dois) anos. 31. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	32. Impedimento de licitar com a PME por, no mínimo, 1 (um) ano. 33. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e do pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da PME, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	35. Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	36. Declaração de inidoneidade





XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	37. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 38. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	39. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 40. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	41. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 42. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

9.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PME que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PME, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.3. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a PME, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

9.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PME ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

9.5. O licitante/ contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

9.5.1. Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

9.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

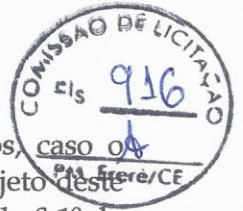
10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.





- 10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.6. Determinar o horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.
- 10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.8. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
- 10.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- 10.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 11.1- Entregar os produtos/serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 11.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 11.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 11.10 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os





valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste termo de Referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do serviço até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado; comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

11.11 - Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

11.12 - Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas efetuado pela CONTRATANTE

11.13 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.14 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.17 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

11.18 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;

11.19 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

12.1- As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3- Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4- A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

13.1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

13.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;





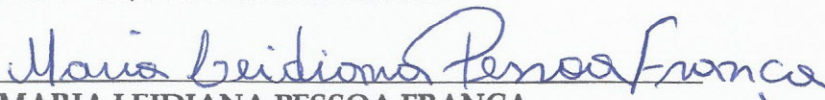
- d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de IRACEMA - Ce, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato não passíveis de solução pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e acordes, após lido e julgado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Erere - CE, 23 de fevereiro de 2024.



**MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Econômico  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
**CONTRATANTE**





Juliana Neves Pessoa

**JULIANA NEVES PESSOA**

Representante Legal

**J. N. PESSOA EIRELI**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. [Signature]

NOME Arthur Peixoto Nunes

CPF N.º 042.483.463-46

2. [Signature]

NOME

CPF N.º 07032666329



## EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.23.01-SEDESE, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 08.122.0816.2.050.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; 09.06 08.243.0802.2.055.0000-FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇA E ADOLESCENTES; 09.01 08.122.0815.2.049.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 09.06 08.244.0801.2.058.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONTRATADA:** J. N. PESSOA - EIRELI.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 279.632,70 (-DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS-)

ERERÉ (CE), 23 DE FEVEREIRO DE 2024.



**ANTÔNIO FREIRE BESSA**  
Agente de Contratação Portaria nº 008/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ





## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.23.01-SEDESE, DECORRENTE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, FOI AFIXADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024, NO FLANELÓGRAFO DESTA PREFEITURA.

ERERÉ (CE), 23 DE FEVEREIRO DE 2024.



**ANTÔNIO FREIRE BESSA**  
Agente de Contratação Portaria Nº 008/2024  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**